MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5191/2020.
De 08 de abril de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°081/2020 - Data: de 10 **de abril de 2020.**

Súmula: "Excepcionaliza efeitos do Decreto n. 4000, de 20 de agosto de 2015, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.691/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica excepcionalizado os efeitos constantes do Decreto n. 4000, de 20 de agosto de 2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal